



## JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIDA

### Comunicado

A fim de esclarecer a população de Almeida da situação atual da Junta de Freguesia após a saída da Associação de Freguesias da Raia e do Côa, vimos dar conta dos trabalhos efetuados e das alterações ocorridas:

1. O funcionário que estava nos quadros desta Junta de Freguesia e que por sua vez estava requisitado pela Associação de Freguesias da Raia e do Côa, optou por se desvincular desta Junta e continuar na Associação, ficando esta Junta sem Assistente Operacional;
2. Atualmente encontra-se a decorrer o concurso para a contratação de um Assistente Operacional;
3. A Junta ficou com o trator e respetivo reboque, que estava emprestado à Associação;
4. Após mais de um ano em negociações a Junta de Almeida assinou o acordo com o Município relativamente à delegação de competências, ficando com as seguintes competências a partir de 1 de julho de 2023:

a) Limpeza das vias, sarjetas e sumidouros, nas seguintes Ruas e Caminhos:

- Rua da Fonte Nova;
- Rua da Chegona;
- Caminho da Caleira;
- Caminho da Fonte da Moura;
- Caminho da Ribeira;
- Os Caminhos, constantes no Anexo 2:

b) Licenciamento da utilização e ocupação do espaço público;



- c) Licenciamento da afixação de publicidade de natureza comercial, quando a mensagem está relacionada com bens ou serviços comercializados no próprio estabelecimento ou ocupa o domínio público contíguo à fachada do mesmo;
  - d) Autorizar a atividade de exploração de máquinas de diversão;
  - e) Autorizar a colocação de recintos improvisados;
  - f) Autorizar a realização de espetáculos desportivos e divertimentos na via pública, jardins outros lugares públicos ao ar livre, desde que estes se realizem exclusivamente na sua área de jurisdição;
  - g) Autorizar a realização de acampamentos ocasionais.
5. A Junta de Freguesia recebe mensalmente do Município a quantia de 1732,37€, valor acordado para exercer as novas competências assumidas, sendo este valor pago pela DEGAL a partir de 1 de janeiro de 2024.
6. Esta Junta prestava o serviço de recolha de "monos", atuando como parceira do Município, devido à falta de Assistente Operacional ficámos sem condições de efetuar esse tipo de recolhas. Entretanto o Município adquiriu carrinhas para esse efeito, que foram distribuídas às Associações de modo a serem estas entidades a tratar da recolha de "monos". Como esta Junta de Freguesia não faz parte da Associação, não está abrangida por esse serviço. Foi proposto ao Sr. Presidente da Câmara dar continuidade à nossa colaboração caso o Município disponibilizasse uma vez por mês uma carrinha e um funcionário para o efeito, no entanto não obtivemos até à data nenhuma resposta relativamente ao assunto.
- Assim, neste momento e nas atuais circunstâncias a recolha de monos é da competência da Câmara Municipal.
7. Desde meados de julho até à data, as limpezas dos caminhos estão a ser realizadas através de contrato de prestação de serviços.

(Sónia Carvalh Pereira de Jesus Cunha)

*(Handwritten initials)*

**LEGENDA**

— áreas limpeza urbana  
JF Almeida

**ANEXO 2**

COMPRIMENTO  
19.105 m

**ALMEIDA**

